

LEI Nº 850/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 811/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, E ESTABELECE OUTRAS NORMAS SOBRE O LOTEAMENTO JUQUIA “E”, NO BAIRRO DE CEDRO, NESTE MUNICÍPIO.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º Lei Municipal nº 811/2018, de 23 de janeiro de 2018, que dispõe sobre Empreendimento Habitacional de Interesse Social, e estabelece outras normas sobre o Loteamento Juquiá “E”, no Bairro de Cedro, neste Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º - O Empreendimento Habitacional Juquiá “E”, deverá atender pelo menos, aos seguintes requisitos:

I- VIII –.....

IX- O Loteamento de Interesse Social Juquiá “E”, faz acesso por via existente, portanto, dispensa o mesmo de atendimento do artigo 23 da Lei Complementar nº 01, de 18/08/1995.”

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos